



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1652, de 18 de agosto de 2022.**

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA MORADIA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, rubrica orçamentária para custear despesa com moradia para famílias de baixa renda, no montante de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de:

- Excesso de Arrecadação ..... R\$ 2.344.000,00

- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

001010.08.244.00073.019.4.4.90.51.0000	R\$ 1.186.000,00
----------------------------------------	------------------

**Artigo 3º** - Fica incluída a referida dotação orçamentária, bem com o projeto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual nos exercícios de 2022 a 2025 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei no Anexo I desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 18 de agosto de 2022.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 18/08/2022.

**Milena Drago Pinto**  
Secretária Interina da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 18/08/2022 SERVIDOR
--------------------------------------------------------------------------------------------------

**Maria Helena Rosa da Silva**  
Chefe do Setor Administrativo

**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 18/08/2022

**Gilmara Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angéla Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098  
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

**CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL**

**ANEXO I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$1,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
16	HABITAÇÃO	
482	HABITAÇÃO URBANA	
0010	SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS	
3.034	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - UG PREFEITURA	
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 3.530.000,00